



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.101/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA A R GOIS - EPP

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **05.119.854/0001-05**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, economista, regularmente inscrito no CPF/MF: 226.543.642-91 e no RG sob o nº 2.410125-SSP/PA, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A R GOIS - EPP**, com endereço na Alameda Oiapoque, nº 07, Bairro Cabralzinho – Macapá/AP, CEP: 68.906-531, inscrita no CNPJ. (M.F) sob o nº **22.685.164/0001-32**, representado pelo Sr. **ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOIS**, titular do CPF: 264.050.242-53 e RG nº 211081 PTC/AP residente e domiciliado Alameda Oiapoque, nº 07, Bairro Cabralzinho – Macapá/AP, CEP: 68.906-531, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

UNIDADE: 12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2-002 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0051.2-012 – Manutenção da Secretaria de Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

UNIDADE: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.122.1203.2-130 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

UNIDADE: 27 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEMGOV

04.122.0037.2-166 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1– Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **11 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3.2– A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de maio de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Afuá/PA, 10 de maio de 2024.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá
CONTRATANTE

A R GOIS - EPP
CNPJ n.º 22.685.164/0001-32
CONTRATADA